



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 66/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de equipamentos permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeio Bonito/RS, com recursos provenientes da Proposta nº 11753578000124009/2024, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Rodeio Bonito/RS, conforme condições estabelecidas neste estudo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal necessita adquirir equipamentos permanentes destinados ao fortalecimento da estrutura física e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, visando qualificar os atendimentos prestados à população, melhorar as condições de trabalho dos profissionais da saúde e proporcionar maior segurança, conforto e eficiência na execução dos serviços públicos de saúde.

2.2. Os equipamentos contemplam mobiliários clínicos, mobiliários administrativos e equipamentos destinados ao armazenamento adequado de imunobiológicos, sendo indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades de saúde municipais.

2.3. A aquisição permitirá substituir equipamentos desgastados pelo uso, ampliar a capacidade de atendimento das unidades e adequar a infraestrutura às necessidades atuais dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.4. A contratação decorre da disponibilização de recursos federais provenientes da Proposta nº 11753578000124009/2024, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Rodeio Bonito/RS, destinada ao fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Município de Rodeio Bonito encontra-se em fase de implantação do Plano Anual de Contratações, razão pela qual a presente contratação ainda não possui previsão formal nesse instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, acondicionados



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

em embalagem original do fabricante.

- 4.2. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.
- 4.3. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.4. A Câmara para Conservação de Imunobiológicos deverá atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos destinados ao armazenamento de vacinas, garantindo controle eletrônico de temperatura, segurança e conservação adequada dos imunobiológicos.
- 4.5. Os mobiliários clínicos deverão possuir estrutura resistente, acabamento apropriado para ambientes hospitalares e permitir adequada higienização.
- 4.6. A empresa contratada deverá fornecer todos os manuais, certificados, acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 4.7. A contratada será responsável pela substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- 4.8. A vigência contratual compreenderá o período necessário para entrega dos equipamentos, recebimento definitivo, liquidação da despesa, pagamento e eventuais obrigações decorrentes da garantia.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

- 5.1. Foram pesquisadas soluções disponíveis no mercado nacional, constatando-se ampla oferta dos equipamentos pretendidos por diversos fabricantes e fornecedores especializados.
- 5.2. Também foram realizadas pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando-se contratações semelhantes promovidas por outros órgãos públicos, demonstrando ampla competitividade para os itens objeto desta contratação.
- 5.3. Considerando tratar-se de bens permanentes padronizados, disponíveis no mercado e com especificações técnicas objetivas, concluiu-se que a modalidade Pregão Eletrônico representa a solução mais vantajosa para a Administração, proporcionando ampla concorrência, economicidade e transparência.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. As quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades das unidades de atendimento beneficiadas pelos recursos da Proposta nº 11753578000124009/2024.
- 6.2. O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme o art.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente, utilizando-se pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação.

6.3. A memória de cálculo contendo os valores estimados integrará os documentos do processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição escada clínica com 2 degraus, mesa para exame clínico com portas e gavetas, câmara para conservação de imunobiológicos, mesa de escritório, carro maca simples com elevação, armário para escritório, caixa térmica de 34 litros com termômetro destinados às Unidades Básicas de Saúde.

7.2. Os equipamentos serão utilizados nas unidades municipais de saúde, promovendo melhorias na infraestrutura física, segurança dos pacientes, conforto dos profissionais e adequada conservação dos imunobiológicos utilizados nas campanhas e rotinas de vacinação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas especializadas em cada equipamento.

8.2. O parcelamento não compromete a padronização dos equipamentos nem a execução contratual, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação pretende-se modernizar a infraestrutura das unidades de saúde, melhorar as condições de atendimento aos usuários do SUS, proporcionar maior conforto e segurança aos pacientes, oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, assegurar armazenamento adequado dos imunobiológicos, preservando sua eficácia, fortalecer a capacidade operacional da Atenção Primária à Saúde, aplicar corretamente os recursos provenientes da Proposta nº 11753578000124009/2024.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não se verifica necessidade de providências administrativas prévias relevantes para a contratação.

10.2. Após a conclusão do processo licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde organizará a distribuição e instalação dos equipamentos nas respectivas unidades beneficiadas.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a perfeita execução desta contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os equipamentos deverão possuir características que permitam maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

12.2. As embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada.

12.3. Ao final de sua vida útil, os equipamentos deverão ser destinados conforme a legislação ambiental vigente, observando, quando aplicável, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os sistemas de logística reversa.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a existência de recursos oriundos da Proposta nº 11753578000124009/2024, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Rodeio Bonito/RS, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a viabilidade técnica da solução proposta, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ANEXOS

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

Janaina Conzatti de Pelegrin
Secretaria de Saúde
Responsável pela elaboração deste ETP

